

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13-891.536/0001-96

**Prefeitura Municipal de América Dourada**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Portaria 01/2018*

*Refere relação de estabelecimentos farmacêuticos públicos com assistência técnica farmacêutica na rede de saúde do Município.*

**O secretário municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais;**

## **RESOLVE**

Art.1 Referir a relação de estabelecimentos farmacêuticos públicos da rede própria de saúde do município com assistência técnica farmacêutica, constantes do anexo I.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**América Dourada, 06 de novembro de 2018**

*Catarina Pimenta Dourado*  
028.436.885-74  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 182/2018

*Catarina Pimenta Dourado*  
**Catarina Pimenta Dourado**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Av. Nestor Borges, Centro – CEP 44910-000

sesau@americadourada.ba.gov.br

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13-891.536/0001-96

## **ANEXO I – Estabelecimentos com Assistência Técnica Farmacêutica**

Estabelecimento: Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)

Endereço: Avenida Nestor Borges, S/N Centro – América Dourada –BA CEP: 44910-000

Email: [sesab.afamericadourada@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.afamericadourada@saude.ba.gov.br)

Estabelecimento: Farmácia Básica

Endereço: Avenida Nestor Borges, S/N Centro – América Dourada –BA CEP: 44910-000

Email: [sesab.afamericadourada@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.afamericadourada@saude.ba.gov.br)

Av. Nestor Borges, Centro – CEP 44910-000

[sesau@americadourada.ba.gov.br](mailto:sesau@americadourada.ba.gov.br)

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13.813.887/0001-89

PORTARIA Nº 02/2018-FMS, de 06 de Novembro de 2018.

“Constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT, de caráter consultivo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Assistência Farmacêutica”.

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei nº 341/99 de 16/12/99, conforme Decreto de Nomeação nº. 03/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017. e devidamente autorizado pela Exm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

**Considerando** a Política Nacional de medicamentos (GM/MS 3.916/98) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Res. 338/04);

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS 1.555 de 30 de julho dezembro de 2013, que aprova as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS 1.554 de 30 de julho dezembro de 2013, que aprova as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** a necessidade de implantação de uma Política de Assistência Farmacêutica integrada às prioridades sanitárias do Município;

**Considerando** a necessidade de selecionar medicamentos capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população local, mediante terapia medicamentosa eficaz, segura e com custos racionais;

**Considerando** a realidade epidemiológica municipal e, ainda, a complexidade crescente e multiplicidade dos produtos farmacêuticos disponíveis no mercado e os avanços técnico-científicos;

**Considerando** o uso racional de medicamentos e a farmacoterapia baseada em evidências, bem como a necessidade de se instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT);

## RESOLVE:

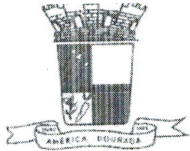
Art. 1º. Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT) para prestação de serviço de caráter consultivo e de assessoria à Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Assistência Farmacêutica, composta pelos seguintes membros:

I – Geiza Oliveira Flor – Farmacêutica – Presidente da Comissão;

Av. Nestor Borges, Centro – CEP 44910-000

sesau@americadourada.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13.813.887/0001-89

II – Hugo Oliveira – Farmacêutico – Secretário Executivo;

III – Saulo Oliveira Souza – Enfermeiro;

IV – Carlisson N.S Xavier – Médico;

V - Danilo Dourado Bezerra– Médico;

VI - Catarina Pimenta Dourado – Enfermeira;

VII - Fernanda Santos Borges – Enfermeira;

VIII – Uiara Tosta Cavalcante – Odontóloga.

Art. 2º - Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT):

I - Ser órgão assessor técnico-normativo junto à clientela médica e à Administração Municipal em assuntos relacionados a medicamentos;

II - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

III - Rever e atualizar, continuamente, o elenco dos medicamentos selecionados;

IV - Estabelecer programas e procedimentos sobre custo-efetividade dos fármacos utilizados na rede assistencial do Município;

V - Participar na avaliação da qualidade relacionada à distribuição, à distribuição e ao uso dos medicamentos;

VI - Avaliar perfil de segurança dos medicamentos utilizados na rede assistencial do Município, através dos programas de Farmacovigilância;

VII - Oferecer avaliação, educação e consultoria às instituições públicas do Município sobre todas as questões relacionadas ao uso de medicamentos;

VIII - Convidar e indicar consultores técnicos especialistas como membros eventuais para assessorar a CFT e/ou para avaliação de questões específicas, quando necessário;

IX - Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos e clínicos relativos a novos medicamentos ou agentes terapêuticos propostos para o uso;

X - Divulgar informações sobre os estudos e justificativas relativas a novos medicamentos incluídos e/ou excluídos da seleção;

XI - Estabelecer critérios de utilização de medicamentos e/ou validar esquemas terapêuticos definidos em protocolos clínicos;

XII - Apresentar o elenco atualizado do REMUME para aprovação e homologação da Secretária Municipal de Saúde, no mínimo a cada 2 anos.

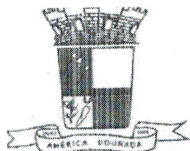
Art. 3º - Compete ao Presidente da Comissão:

Av. Nestor Borges, Centro – CEP 44910-000

sesau@americadourada.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ. 13.813.887/0001-89

- I – Convocar e presidir as reuniões;
- II – Dirigir os trabalhos;
- III – Indicar seu substituto eventual dentre os membros da Comissão
- IV – Representar a Comissão perante os órgãos superiores da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Subscrever documentos e relações da Comissão ou dos assessores;
- VI – Estabelecer pautas e datas para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, fazendo cumprir calendários e cronogramas;
- VIII – Distribuir tarefas para membros, observando sua execução dentro dos prazos pré-estabelecidos.

Art. 4º - Compete à Secretaria Executiva:

- I – Receber, expedir e manter arquivo de toda documentação da Comissão;
- II – Registrar em ata as resoluções da Comissão;
- III – Registrar, em fichas individualizadas, para cada medicamento selecionado, informações pertinentes às ocorrências relativas ao seu uso.

Art. 5º - Compete aos membros da Comissão:

- I – Comparecer às reuniões convocadas;
- II Colaborar com os trabalhos da Comissão, quando solicitados, independente de tarefas já programadas.

Art. 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal – CFT – ficará vinculada técnica e administrativamente à Assistência Farmacêutica Municipal.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, América Dourada, 16 de Julho de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

  
**CATARINA PIMENTA DOURADO**  
Secretária Municipal de Saúde

*Catarina Pimenta Dourado*  
028.436.886-74  
Secretária de Saúde  
Decreto nº 182/2018

Av. Nestor Borges, Centro – CEP 44910-000

sesau@americadourada.ba.gov.br